

Ética & Deontologia Profissional

Dr. Jorge Cabral

Coagido amigavelmente a comunicar algo sobre um tema cujo parco conhecimento me advém apenas da vida, resta-me recusar liminarmente o pomposo do termo “comunicação”, e enveredar pela conversa, na qual as dúvidas ocupem os lugares das certezas e as questões levantadas possam apontar caminhos de reflexão.

Não sendo filósofo nem assistente social, mas apenas alguém que professou dois ofícios de mediação, concluo que o convite-coacção, tenha mais a ver com razões afectivas do antigo discípulo do que inexistentes méritos deste humilde operário amador porque ama o que faz por profissão.

Apelida-se a conversa “Profissão e Deontologia”, e logo perante o título, uma sibilina dúvida se insinua. Não devia ser Deontologia e Profissão? A ordem dos factores será neste caso arbitrária?

O termo profissão em português moderno abrange toda e qualquer actividade, identificando ocupações não remuneradas, locais de trabalho, ramos de serviço e sectores da organização político-económica.

Assim, profissão-estudante, profissão-empregado de café, profissão-trabalhador da indústria metalúrgica ou profissão-funcionário público. Classifica mesmo a ausência de actividade, profissão-reformado, profissão-desempregado, e era vulgar antes do 25 de Abril, ouvir e ler, profissão-capitalista ou profissão-

proprietário. (Conheci até um cavalheiro, que quando em tribunal lhe perguntavam a profissão respondia convictamente – testemunha, o que era verdade, pois essa era a sua actividade. Possuía, aliás, uma especialidade, acidentes de viação. Por coincidência ou desígnios do destino, esse homem conseguia presenciar três a quatro acidentes.

Então e os ofícios? As artes? Que pai diz hoje que o filho tem o ofício de carpinteiro ou que anda a aprender a arte de marceneiro? E no entanto do bom profissional desse ofícios ainda se diz “que é um artista” e do que é aborrecido na nossa actividade concluímos que “são ossos do ofício”. Ninguém afirma “ossos da profissão” e mal do Advogado do qual se comenta “é um artista”!

O fenómeno é deveras interessante! Até parece que pela circunstância do termo profissão, originariamente apenas aplicável ao exercício liberal, se ter estendido a toda e qualquer actividade, se conseguiu mascarar a crescente desqualificação social do trabalho predominantemente manual, como se o chamar profissão aos ofícios obnubilasse as penosas condições do seu exercício e pudesse contribuir para uma necessária e urgente dignificação do trabalho, de todo o trabalho, enquanto direito-dever assumido na plenitude da sua natureza ético-social.

Porque todo o trabalho é digno e independentemente da designação, tem uma dupla dimensão – ninguém é profissional para si próprio, toda a profissão possui uma dimensão social, de utilidade comunitária, que suplanta a concreta dimensão individual, ou o mero interesse particular. Não vivemos isolados, e o velho aforismo “com o mal dos outros posso eu bem”, não só traduz um mesquinho

egoísmo, como está profundamente errado. De que servirá a riqueza numa sociedade de miséria?

Dignificar o trabalho, dignificando o homem na sua globalidade, é integrá-lo na “civitas”, como ser livre, participativo e responsável, em conformidade com os art.ºs 23 e 25 da Declaração Universal dos Direitos do Homem, que nunca o esqueçamos, constitui um direito interno de harmonia com o estipulado nos art.ºs 8 e 16 da nossa Constituição.

Devolver a dignidade ao trabalho manual é assumir a inexistência de profissões de primeira e de segunda, profissões com deontologia e sem deontologia, profissões com ordens e profissões sem ordens.

Atentemos nas velhas corporações medievais, no seu importantíssimo papel de intervenção política, através da casa dos 24, órgão de representação dos interesses dos mesteiros.

Consultemos os regimentos corporativos dos 14 ofícios existentes na cidade de Lisboa e constataremos a importância das regras disciplinadoras de cada profissão, algumas de frisante actualidade. Era proibida aos taberneiros vender vinho de fora do Reino sem ter sido examinado pelo físico da cidade, não podendo os pasteleiros vender pastéis “de um dia para outro”, e quanto aos boticários era-lhes vedado compor mezinhas sem conhecimento médico.

Para quem, como eu, goste de História, e compare os salários praticados no século VI, verificará que enquanto um mestre pedreiro auferia 1010 reis, um amanuense ficava-se pelos 500 reis, e o capelão del-Rei ganhava 720. A decadência económica e social

das artes e ofícios só se vai iniciar muito mais tarde, com a separação das artes liberais das artes mecânicas, atingindo o limite da degradação com a Revolução Industrial, o labor na mina ou na fábrica, a exploração da fome e da miséria, factores aliás que vão obrigar ao nascimento dum novo ramo de Direito – O Direito de Trabalho.

Se por Deontologia entendemos o conjunto de deveres exigidos aos profissionais, uma ética de obrigações para consigo próprio, com os outros e com a comunidade, parece evidente que todas as profissões implicam uma ética, pois todas se relacionam directa ou indirectamente com os outros seres humanos. Claro que existem diferenças entre a relação indirecta, actividades que lidam com os objectos, e a relação directa, profissões que trabalham com pessoas, como sejam advogados, psicólogos, professores ou assistentes sociais. É que nestas actividades, a maior parte das normas profissionais, assumem uma dupla natureza, são técnicas e são éticas.

Quando há quase trinta anos cumpri o comprido estágio de advocacia, ninguém me ensinou deontologia profissional. Hoje os estagiários frequentam um semestre de aulas, elaboram um trabalho, e são examinados oralmente. Sem conhecer as regras deontológicas, não serão advogados.

Teremos então já hoje e no futuro, melhores advogados. E porquê tamanha preocupação? Tais normas não poderiam ter sido anteriormente transmitidas? Tais normas não farão parte da educação para a cidadania e a solidariedade?

O Advogado deve protestar contra a violação dos direitos humanos. E os outros cidadãos? O Advogado deve ser honesto. E os outros cidadãos? O Advogado deve ser educado. E os outros? Dizer que O Advogado é um servidor da Justiça e do Direito, não é uma afirmação Tautológica? Que advogado foi até à data penalizado por não servir a Justiça? Os advogados sofrem sanções, quando a infracção constitui também um ilícito civil ou um crime. Chamar um nome feio a um Juiz, constitui violação do Art.º 89 (Dever geral da urbanidade) do Estatuto da Ordem mas tipifica também o crime de injúria. Receber dinheiro do Cliente, e não lhe tratar os assuntos infringe o Art.º 83 (Deveres do Advogado para com o Cliente) mas é antes demais um crime de burla previsto e punível pelo Código Penal. Restam-nos puros VALORES, cuja codificação solene nada lhes acrescenta apenas os vulgariza, parecendo que os mesmos são apanágio de certa classe profissional. Por outro lado, a existência de um Código Deontológico implica a existência de um Conselho de Ética, um Tribunal, cuja matriz corporativa lhe retira pelo menos aos olhos da opinião pública, credibilidade, sendo muitas vezes considerado parcial.

Falei de Advocacia, mas aqui sou Professor, actividade na qual também muitas das normas técnicas são simultaneamente éticas. Não preparar aulas, não se actualizar cientificamente, não ler os trabalhos, é enganar, burlar os alunos. Alguma vantagem decorreria da existência de um Código Deontológico, no qual constassem aquelas proibições? Assiste-se hoje a um proliferar de Ordens Profissionais. Tal facto é positivo?

A Ordem dos Advogados nasceu não só para disciplinar a profissão mas também para proteger os profissionais livres. Proteger na doença, na velhice, mas também no exercício da profissão. É de inscrição obrigatória, como também são obrigatórios os descontos para a respectiva Caixa de Previdência, o que talvez tivesse algum sentido há 50 anos.

É concebível uma Ordem com um figurino semelhante que abranja um grupo profissional do qual 95% dos profissionais trabalha para o Estado. Concebível é. Mas Dessa Ordem advirá alguma vantagem ou benefício para o Profissional e para o Cliente? Não se irá sujeitar o Profissional a um duplo controlo disciplinar, do qual poderão emergir conflitos de difícil solução. Sentir-se-á mais seguro o Cliente face à actuação do Técnico? Valorizará o estatuto social do Profissional? O respeito, a consideração, a honorabilidade de uma Profissão, dependerão da natureza pública da respectiva Associação Profissional?

É por demais óbvio que não tentarei responder a estas questões. Cada grupo profissional deve escolher os próprios caminhos, sem intervenção de estranhos que até quando falam do Mesmo, usam linguagens diferentes. Todos na mesma árvore, mas cada macaco no seu galho, é divisa que há muito adoptei, e da qual não abdicó.

Por último e por imperativo ético de professor que vê alunos na sala, os quais talvez por ossos do ofício de estudante, se obrigaram a escutar-me, uma palavra de Esperança tão própria à Quadra Natalícia: Conservem sempre o Sonho que é possível transformar o Mundo, na Tolerância e em Solidariedade,

respeitando a Liberdade de cada Homem de ser como é, com os seus valores e formas de Ser e Estar na Vida.

Porque sem Liberdade, não haverá Dignidade. Porque sem Homens Livres e Dignos, nem a vossa nem a minha profissão terá Direito a existir.

BOM NATAL

Fel i z Ano Novo